



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

**LEI No 614/2008 de 23 de setembro de 2008.**

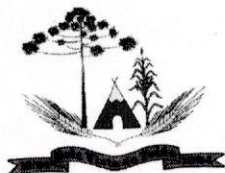
## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADELMO ALBERTI**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

### LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 682.000,00 ( Seiscentos e oitenta e dois mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	03.00	<b>SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO</b>	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO	
<b>28.843.0000.0.001</b>		<b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA</b>	
Dotação	3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
Dotação	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
<b>28.845.0000.0.002</b>		<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	
Dotação	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
<b>04.122.0009.2.003</b>		<b>MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	04.00	<b>SEC MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL</b>	
Unidade orçamentária	04.01	SEC MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	05.00	<b>SEC MUNIC. DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL</b>	
Unidade Orçamentária	05.01	SEC MUNIC. DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
<b>08.244.0028.2.007</b>		<b>Manut. da Sec. De Bem Estar Social</b>	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
	3.1.90.14	Obrigações Patronais	7.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.00</b>	<b>SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
<b>12.361.0018.2.008</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
<b>12.361.0018.2.012</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
<b>12.361.0018.2.013</b>		<b>CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO)</b>	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.361.0018.2.026</b>		<b>CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)</b>	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
<b>12.361.0018.2.018</b>		<b>FUNDEF</b>	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>26.122.0039.2.019</b>		<b>MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>26.122.0039.2.020</b>		<b>ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>682.000,00</b>

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais)**, por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês 08/2008, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 23 de setembro de 2008.

  
**ADELMO ALBERTI**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.